



**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24
NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

**ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES
S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 09.527.023/0001-23
NIRE 35.300.412.923 | Código CVM 2627-1

FATO RELEVANTE

Ambipar obtém decisão favorável e avança na transição do Chapter 11 para o Chapter 15

A Ambipar (B3: AMBP3) e a Environmental ESG informam que, em 28 de setembro de 2026, a Corte de Falências dos Estados Unidos para o Distrito Sul do Texas, Divisão de Houston, reconheceu a recuperação judicial em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como processo estrangeiro principal (*foreign main proceeding*) nos processos de Chapter 15, ao concluir que o centro de interesses principais das sociedades requerentes está no Brasil, e, na mesma decisão, suspendeu o processo de Chapter 11 da Ambipar Emergency Response, rejeitando as objeções apresentadas. A Corte norte-americana também qualificou o juízo da recuperação judicial no Rio de Janeiro como juízo competente (*court of competent jurisdiction*), afirmou que a suspensão do Chapter 11 promove a cooperação com esse juízo e ressaltou não lhe caber rever os fundamentos da consolidação substancial por ele deferida. A decisão representa um importante avanço para o Grupo Ambipar e fortalece a estratégia de concentrar sua reestruturação no Brasil, com reconhecimento nos Estados Unidos.

Com a medida, o grupo avança na transição do Chapter 11 para o Chapter 15. Esse encaminhamento favorece uma condução coordenada da reestruturação entre Brasil e Estados Unidos, tendo a recuperação judicial em trâmite no Rio de Janeiro como eixo central.

Os processos de reconhecimento sob o Chapter 15 foram ajuizados em 9 de julho de 2026 e deferidos em relação às companhias em recuperação judicial e a determinadas subsidiárias. O Chapter 15 permite o reconhecimento, pela Justiça norte-americana, de processos de reestruturação conduzidos em outros países. No caso da Ambipar, os procedimentos têm por objetivo reconhecer a recuperação judicial brasileira e, em etapa posterior, o respectivo plano, uma vez aprovado no Brasil.

A decisão determinou a suspensão do processo de Chapter 11, cuja extinção deverá ser requerida após a decisão final (*Final Order*) da Justiça norte-americana, nos processos de Chapter 15, reconhecendo o plano de recuperação judicial. Até lá, o procedimento permanece suspenso.

O avanço integra a implementação do Acordo de Apoio à Reestruturação (*Restructuring Support Agreement*), divulgado em 8 de julho de 2026 e celebrado com determinados credores detentores de Green Notes. O acordo reúne os principais termos da reestruturação do endividamento do Grupo Ambipar, a ser implementada principalmente por meio do plano de recuperação judicial no Brasil.

A recuperação judicial foi ajuizada em 20 de outubro de 2025 perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e seu processamento foi deferido em 30 de outubro de 2025. Na data do ajuizamento da recuperação judicial, a Ambipar Emergency Response, controlada da Ambipar, iniciou o processo de Chapter 11 perante a justiça dos Estados Unidos no Distrito Sul do Texas, Divisão de Houston.



O Grupo Ambipar mantém suas operações normalmente e segue prestando serviços com segurança, eficiência e confiabilidade em todos os seus segmentos. As companhias manterão seus acionistas e o mercado informados sobre os desdobramentos da reestruturação.

Este Fato Relevante é divulgado em cumprimento à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e ao artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alteradas, em continuidade aos Fatos Relevantes de 20 de outubro de 2025, 30 de outubro de 2025 e 8 de julho de 2026.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E
EMPREENHIMENTOS S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A.
– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Renato Ferreira dos Santos
Diretor de Relações com Investidores



**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E
EMPREENHIMENTOS S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Publicly Held Company
CNPJ/MF No. 12.648.266/0001-24
NIRE No. 35.300.384.466 | CVM Code 2496-1

**ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES
S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Publicly Held Company
CNPJ/MF No. 09.527.023/0001-23
NIRE No. 35.300.412.923 | CVM Code 2627-1

MATERIAL FACT

Ambipar obtains favorable ruling and advances in the transition from Chapter 11 to Chapter 15

Ambipar (B3: AMBP3) and Environmental ESG announce that, on September 28, 2026, the United States Bankruptcy Court for the Southern District of Texas, Houston Division, recognized the judicial reorganization pending before the 3rd Business Court of the Judicial District of the Capital of the State of Rio de Janeiro as a foreign main proceeding in the Chapter 15 cases, finding that the center of main interests of the petitioning companies is in Brazil, and, in the same ruling, suspended the Chapter 11 case of Ambipar Emergency Response, overruling the objections filed. The U.S. Court also described the court overseeing the judicial reorganization in Rio de Janeiro as a court of competent jurisdiction, stated that the suspension of the Chapter 11 case advances cooperation with that court, and noted that it was not appropriate for it to second-guess the findings supporting the substantive consolidation granted by that court. The ruling represents an important step forward for the Ambipar Group and strengthens its strategy of centralizing its restructuring in Brazil, with recognition in the United States.

With this measure, the group advances in the transition from Chapter 11 to Chapter 15. This approach supports a coordinated restructuring across Brazil and the United States, with the judicial reorganization proceeding pending in Rio de Janeiro at its center.

Recognition proceedings under Chapter 15 have been commenced on July 9, 2026 and granted in respect of the companies undergoing judicial reorganization and certain subsidiaries. Chapter 15 allows U.S. courts to recognize restructuring proceedings conducted in other countries. For Ambipar, the proceedings seek recognition of the Brazilian judicial reorganization and, at a later stage, its plan, once approved in Brazil.

The decision determined the suspension of the Chapter 11 case, the dismissal of which is expected to be requested following the entry of a Final Order by the U.S. court in the Chapter 15 cases recognizing the judicial reorganization plan. Until then, the case remains suspended.

This development is part of the implementation of the Restructuring Support Agreement, disclosed on July 8, 2026, and signed with certain creditors holding Green Notes. The agreement sets out the principal terms of the restructuring of the Ambipar Group's indebtedness, to be implemented primarily through the judicial reorganization plan in Brazil.

The judicial reorganization petition was filed on October 20, 2025, before the 3rd Business Court of the Judicial District of the Capital of the State of Rio de Janeiro, and was approved for processing on October 30, 2025. On the filing date of the judicial reorganization petition, Ambipar Emergency Response, a subsidiary of Ambipar, commenced the Chapter 11 case before the United States Bankruptcy Court for the Southern District of Texas, Houston Division.

The Ambipar Group continues to operate normally, providing services with safety, efficiency and reliability across all its segments. The companies will keep their shareholders and the market informed of developments in the restructuring.



This Material Fact is disclosed in compliance with Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) Resolution No. 44 of August 23, 2021, and Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended, and further to the Material Facts of October 20, 2025, October 30, 2025, and July 8, 2026.

São Paulo, September 28, 2026.

**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E
EMPREENHIMENTOS S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A.
– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Renato Ferreira dos Santos
Investor Relations Officer